

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 22/2023 - PROCESSO 2188/2023 – DL 109/2023**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade RG 39.304.319-8 e do CPF/MF nº 161.636.338-06, e de outro lado, e como **LOCADOR** o Empresa **BRUMATHOS EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS**, inscrita no CNPJ nº 07.170.463/0001-40, com sede na Av. Charles Schnneider (Bosque Flamboyant), nº 1236, Parque Senhor do Bonfim, CEP: 12040-000, Taubaté/SP devidamente representado pelo **Sr. THOMÁS VIEIRA TEIXEIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 46.830.629-8 e do CPF/MF nº 356.822.388-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta no presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 31 de março de 2023, que tem por objeto a “**Locação de Imóvel, situado a Rua Dom João III, nº 197, Centro, Ubatuba, destinado à Instalação dos Setores da Vigilância Sanitária em Saúde, pelo período de 12 meses**”, para:

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice INPC (IBGE), com índice de aproximadamente **3,706990%**, passando o valor mensal de R\$ 5.428,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) para **R\$ 5.629,53 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 67.554,36 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**;
- II. **Prorrogação de prazo** em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 30 de março de 2024 a 29 de março de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, “d”, c.c. artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

S/CONT/LAM





CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
Saúde	1106	R\$ 50.853,42	R\$ 16.700,94
TOTAL R\$ 67.554,36			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de março de 2024.


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

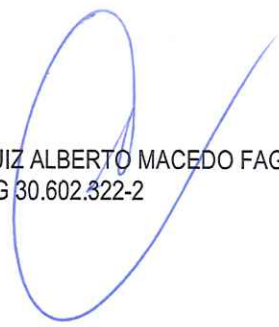

**THOMAS VIEIRA
TEIXEIRA PINTO**
35682238800

Assinado digitalmente por THOMAS VIEIRA TEIXEIRA
PINTO-35682238800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3, OU=A3
VALID RFB/VS, OU=AR TOTAL CERT,
OU=Videconferência, OU=47858717000103,
CN=THOMAS VIEIRA TEIXEIRA PINTO-35682238800
RA30: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização na assinatura aqui
Data: 2024-04-03 16:07:10
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.1

BRUMATHOS EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS
REPRESENTATE LEGAL

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

